

10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2010-FAMESP/HEB, constantes do Processo n.º 1334/2010-FAMESP/HEB, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificadas e detentoras da Ata de Registro de Preços: G.F.E. DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 55.126.981/0001-00. / MEDI GLOBE BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.242.860/0001-92. / INTELIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 94.985.603/0001-33. / POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 43.894.609/0001-64. / ALPHARAD COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSP. LTDA. - CNPJ: 05.062.455/0001-55. / UNIT IND. COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 66.969.262/0001-77.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Resumo do Termo de Contrato n.º 028/2010-FAMESP.
Processo: 189/2010-FAMESP.
Contrato: 028/2010 - FAMESP.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2010 - FAMESP.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Contratado: LAVANDERIA ASPH LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas dependências da contratada para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Vigência: 06 meses.
Valor Mensal Aproximado do Contrato: R\$ 81.900,00.
Valor Total Aproximado do Contrato: R\$ 491.400,00.
Data da Assinatura: 16/09/2010.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

HOSPITAL ESTADUAL BAURU

Resumo do Termo de Contrato n.º 046/2010-FAMESP/HEB.
Processo: 1.492/2010-FAMESP/HEB.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contrato: 046/2010-FAMESP/HEB.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição do Tubo MRM 0508 ROT-GS 2502 (MONOPLANE), para Equipamento de Hemodinâmica da Marca Philips Integris Allura 15 & 12 - CV 0201, de propriedade do Hospital Estadual Bauru.

Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis da abertura do chamado.
Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R\$ 121.264,00.
Data da Assinatura: 16/09/2010.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Hospital Estadual Bauru.

Resumo do Termo de Contrato n.º 045/2010-FAMESP/HEB.
Processo: 1.491/2010-FAMESP/HEB.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contrato: 045/2010-FAMESP/HEB.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratada: FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de películas de filme para tomografia Modelo DI-AT, Marca FUJI, diversos tamanhos, compatíveis com a impressora DRY, da Marca FUJI, para o Hospital Estadual Bauru.

Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis.
Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R\$ 9.675,00.
Data da Assinatura: 16/09/2010.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Hospital Estadual Bauru

Resumo do Termo de Contrato n.º 047/2010-FAMESP/HEB.
Processo: 1.494/2010-FAMESP/HEB.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contrato: 047/2010-FAMESP/HEB.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Hospital Estadual Bauru.

Contratado: CRYO SERVICE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Kit Completo de Criogenia para Ressonância Magnética Philips, Modelo Inter1, 5 T, de Propriedade do Hospital Estadual Bauru.

Vigência: 60 dias.
Valor Fixo do Contrato: R\$ 8.400,00 (Referentes a 20 Dias de Locação).
Valor Locação por Dia Excedente: R\$ 380,00.
Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 16.000,00.
Data da Assinatura: 09/09/2010.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 121/2010-FAMESP/HEB Processo n.º 1333/2010-FAMESP/HEB que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de indicador biológico, integrador, etc..., pelo período de 12 (doze) meses na seguinte classificação dos Itens as empresas:

Item 1 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 2 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 3 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Lifemedica Com. De Mat. Med. e Hosp. Ltda Epp.

Item 4 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item 5 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Lifemedica Com. De Mat. Med. e Hosp. Ltda Epp.

CONVOCAO as empresas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 127/2010-FAMESP/HEB Processo n.º 1341/2010-FAMESP/HEB que tem por objetivo

o Registro de Preços para aquisição de etiquetas adesiva, ribbon preto e pasta para prontuário médico... pelo período de 12 (doze) meses na seguinte classificação dos Itens as empresas:

Item 1 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 2 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 3 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 4 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 5 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 6 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 7 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 8 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 9 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 10 - ao preço unitário de R\$ 0,41 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 11 - ao preço unitário de R\$ 52,25 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Interlabel Etiquetas R Rótulos Ltda Epp.

Item 12 - ao preço unitário de R\$ 51,25 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Interlabel Etiquetas R Rótulos Ltda Epp.

Item 13 - ao preço unitário de R\$ 69,25 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Interlabel Etiquetas R Rótulos Ltda Epp.

Item 14 - ao preço unitário de R\$ 22,00 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Interlabel Etiquetas R Rótulos Ltda Epp.

Item 15 - ao preço unitário de R\$ 6,00 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

Item 16 - ao preço unitário de R\$ 1,30 - Única classificada e detentora do Registro de Preços: Avaron Informática Ltda.

CONVOCAO as empresas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

RATIFICANDO NOS TERMOS DO ARTIGO 26, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93, ALTERAÇÕES, E DE ACORDO COM O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FAMESP, O PROCESSO N.º 233/2010-FAMESP, REFERENTE A.: AUTORIZO A DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que objetiva a MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO LASER DE ARGÔNIO da empresa LASERLAB COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME, no valor total de R\$ 10.875,00.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 103, Centro, São Paulo/SP, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 11/09/2010, referente ao Processo 3447/2010, Pregão Eletrônico nº 02/2010, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Concursos

FAZENDA

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DRH nº 21, de 16 de setembro de 2010,
RETIFICAÇÃO

O Edital de Abertura de Inscrições DRH Nº. 18, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29/06/2010, retificado pelo Edital DRH nº 19, de 02, publicado em 03 de julho de 2010, Poder Executivo, Seção I, em razão de falha na seqüência numérica, fica retificado na seguinte conformidade:

I ? O Capítulo 10:

?10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A aplicação da prova está prevista para o dia 26/09/2010, no período matutino, com duração de 4h30min e será realizada nas Cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos, São Paulo ? Capital, Sorocaba e Taubaté, indicadas no Anexo I deste Edital.

10.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

10.1.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades relacionadas no item 10.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

10.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo ? Poder Executivo ? Seção I ? Concursos, também disponibilizado no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas e pelos Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios e via e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

10.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Realização da Prova.

10.2.2 A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza pelo envio de cartões informativos a candidatos cujo endereço eletrônico indicado no Formulário de Inscrição esteja incorreto ou incompleto.

10.2.3 A comunicação feita por intermédio do Cartão Informativo é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Realização da Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo ? Poder Executivo ? Seção I ? Concursos e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

10.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou que tenha dúvidas quanto aos locais, data e horário de realização da prova, deverá:

10.3.1 entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato ? SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília, ou

10.3.2 consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

10.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e horário definido no Cartão Informativo e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

10.5 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, para verificar as informações que são pertinentes.

10.6 Não haverá segunda chamada ou petição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, o não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.7 Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto a nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço etc. deverão ser corrigidos por meio do site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, de acordo com a instrução constante da página correspondente ao Concurso Público da Secretaria da Fazenda, até o terceiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

10.7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10.7, deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.8 Caso haja inexistência na informação relativa ao código de opção da cidade de realização da prova e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato ? SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

10.8.1 Somente será procedida a correção de opção da cidade de realização da prova, na hipótese de o dado expresso pelo candidato no Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e publicado no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

10.8.2 O candidato que não entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato ? SAC, no prazo mencionado no item 10.8, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade, a exemplo da carteira da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação ? com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

10.9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

10.10.1 Na Folha de Respostas, o candidato deverá assinar no campo específico e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta e reforçar-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor.

10.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.10.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.11 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.11.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

10.13 Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.14 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a prova.

10.15 Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

10.16 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10.9 deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação da prova;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais, sem autorização;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares);

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.16.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados na alínea 7m? do item 10.16 deverá desligar o aparelho antes do início da prova, conforme subitem 10.17.1 deste Capítulo.

10.17 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados na alínea 7m? do item 10.16, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

10.17.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

10.17.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.17.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

10.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões personalizado.

10.19 No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico.

10.19.1 A inclusão de que trata o item 10.19 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.19.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 10.19, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.20 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial a utilização de processos ilícitos, o candidato terá a sua prova anulada e automaticamente será eliminado do Concurso Público.

10.21 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados.

10.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

10.23 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

10.23.1 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento das datas previstas para a divulgação do gabarito, das questões e do resultado.

10.24 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público ? o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos ? bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

10.24.1 A autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas visa atender o disposto no item 17.15 deste Edital. ? II ? O subitem 18.5.1:

?18.5.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da prova, conforme estabelecido no item 10.7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.??

Comissão de Concurso

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA
DRH Nº 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO DE CONCURSO convoca os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico da Fazenda Estadual a prestarem a Prova Objetiva de acordo com as seguintes orientações:

I ? DA DATA, DO HORÁRIO, DA DURAÇÃO DA PROVA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 26/09/2010 (Domingo)

Prova Objetiva ? Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

Duração da Prova: 4h30min

Número de Questões: 80 (oitenta)

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II ? DOS LOCAIS DE PROVA

1. A Prova será realizada nas Cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos, São Paulo ? Capital, Sorocaba e Taubaté.

2. Além da presente convocação, os candidatos serão informados quanto aos locais e horários de realização da prova por meio do Cartão In